

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VII | Edição nº 1262



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 4.711, DE 08 DE ABRIL DE 2026**

“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que específica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1001677-40.2023.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000918-59.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra F;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora **LUDICEA DE MORAES CARDOSO MAJOLLI**, matrícula 375, admitida em 01 de setembro de 2010, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos moldes do Processo nº 1001677-40.2023.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000918-59.2024.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de abril de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de abril de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.712, DE 08 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a servidor que específica e dá outras providências correlatas”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando o disposto no art. 68 da Lei

Complementar Municipal nº 998/2006, que estabelece a base de cálculo do adicional de insalubridade;

Considerando a r. sentença proferida nos autos do processo nº 1000770-02.2022.8.26.0035, bem como o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando o cumprimento de sentença nº 0000166-19.2026.8.26.0035;

Considerando a necessidade de cumprimento da decisão judicial transitada em julgado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora **TALITA DANIELA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o adicional de insalubridade em grau máximo (40%), calculado sobre o valor do menor vencimento de cargo de provimento efetivo do quadro municipal, nos termos do art. 68 da Lei Complementar Municipal nº 998/2006.

Art. 2º O adicional de insalubridade será devido conforme determinado na decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1000770-02.2022.8.26.0035, permanecendo enquanto persistirem as condições insalubres constatadas no laudo pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de abril de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de abril de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 4.713, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a evolução funcional, de que se trata o artigo 37 a 39, da Lei Municipal 1.154 de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no processo administrativo nº 610, de 24 de março de 2026;

Considerando o parecer administrativo educacional da Graboski Advogados Associados, parecer nº 0053/2021;

Considerando a soma de pontos de 13,25 (treze vírgula vinte e cinco) pontos, do parecer nº 0053/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Sra. FERNANDA GOMES GALASSO, portadora do CPF nº 303.***.***-62, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - Educação Física, a evolução funcional pela via não acadêmica, passando a receber a remuneração correspondente a **FAIXA 4, NÍVEL VIII, GRAU G**, a partir do primeiro dia do



mês subsequente ao do requerimento, conforme processo administrativo acima mencionado, ficando ainda com uma sobra de 4,25(quatro virgula vinte e cinco) pontos para a próxima evolução pela via não acadêmica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 08 de abril de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de abril de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

Diretor de Administração

Licitações e Contratos
Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRONICO nº 004/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 047/2026 - EDITAL nº 006/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO KM, ADAPTADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EXPEDIENTE OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA". Recebimento das Propostas: das 13h00 do dia 10/04/2026 até as 13h30 do dia 27/04/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação das propostas às 13h31 do dia 27/04/2026. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 10/04/2025, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 09 de abril de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 001/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2026 - EDITAL nº 005/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO AO LAZER E CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL LINDOIA A-1, SÃO JUDAS TADEU, BAIRRO RIO DO PEIXE, NO MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP, CONFORME PROJETOS, PLANILHA E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL. Recebimento das Propostas: das 13h00 do dia 10/04/2026 até as 13h30 do dia 29/04/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em www.licitamaisbrasil.com.br. Abertura e avaliação das propostas às 13h31 do dia 29/04/2026. O

edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 10/04/2025, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br ou no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil www.licitamaisbrasil.com.br ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 09 de abril de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2026 - EDITAL nº 007/2026 - OBJETO: "OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO NO VERTEDOURO DO GRANDE LAGO". Recebimento do Envelopes: até as 13h30 do dia 05/05/2026, em seguida reunião de abertura da licitação. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 10/04/2026, por meio de download no site da prefeitura www.lindoia.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail licitacao@lindoia.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 09 de abril de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 09/04/2026 às 16:15:02 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2at3-ac78-4252-c488-ad>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2af3-ac78-4252-c488-ad



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 1262, ano VII, veiculado em 09 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 09/04/2026 às 16:15:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2af3-ac78-4252-c488-ad>